



# CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA

ESTADO DO PARANÁ

PRAÇA PRES. KENNEDY, S/Nº - FONE: (0\*\*43) 422-3533 - FAX: 422-3378



## PROJETO DE LEI Nº 072/2001

**SÚMULA:** Declara de utilidade pública a **ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE DOS IDOSOS DE APUCARANA – A.B.I.A.**, como especifica.

A CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU PROJETO DE LEI DE AUTORIA DO VEREADOR **ROBISON CALDARDO GLADE**, E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE,

### L E I

**Art. 1º** - Fica declarada de utilidade pública a **ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE DOS IDOSOS DE APUCARANA – A.B.I.A.**, inscrita no CGC. nº 02.338.839/0001-60.

**Parágrafo único** – Essa entidade, salvo motivo devidamente justificado, deverá apresentar até o dia trinta de abril de cada ano, ao órgão competente do município, relatório consubstanciado dos serviços prestados à coletividade no ano precedente.

**Art. 2º** - Cessarão automaticamente os efeitos da declaração de utilidade pública, caso a entidade:

- I – deixe de cumprir as exigências contidas no parágrafo único do artigo 1º desta lei;
- II – altera a finalidade para a qual foi instituída, ou negue-se a cumpri-la;
- III – modifique o seu estatuto ou sua denominação e, dentro de trinta dias contados da averbação no Cartório de Registro de Títulos e Documentos, não o comunique ao órgão competente do município.

**Art. 3º** - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das sessões, em 27 de agosto de 2001.

Robison Caldarado Glade  
VEREADOR